

Lei Municipal nº 2.642/2023, de 30 de maio de 2023.

*“Abre Crédito especial, e dá
outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0001 LIVRE	R\$	2.500,00
<i>03.01.24.722.0110.2.009 Manutenção dos Serviços de Repetidora de TV</i>		
954 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, do recurso **0001 - LIVRE**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Ian Ricardo Machado
Secretário Municipal de Administração Interino